



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 06 DE 2023

“Concede Revisão Geral Anual ao Secretário Adjunto de Serviço de Transporte e Manutenção de Veículos e ao Secretário Adjunto de Saúde do Município de Senador Firmino e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/MG, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Revisão Geral Anual aos Secretários Adjuntos do Poder Executivo do Município de Senador Firmino, com vigência a partir de primeiro de janeiro de 2023.

Parágrafo único - Fica estabelecido em 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), o índice de revisão geral anual, em decorrência do IPCA/IBGE, apurado no período aquisitivo de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, aplicável sobre os vencimentos dos Secretários Adjuntos do Poder Executivo de Senador Firmino.

Parágrafo único – Estes subsídios serão revistos anualmente pela variação da infração do período anterior.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária existentes na Lei Orçamentária em execução.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Firmino, 07 de março de 2023.

A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG. A Leitura do Projeto de Lei foi realizada na Sessão ordinária do dia 23 de fevereiro de 2023. Já a votação foi realizada em Sessão ordinária realizada no dia 06 de março de 2023 na qual o referido Projeto de Lei foi aprovado em 1ª primeira votação. Nesta data, o vereador Jorge Guimarães de Oliveira pediu interstício que foi aceito pelo Presidente, momento em que foi realizada a 2ª votação, na qual o projeto também obteve aprovação.

JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

Recebemos
Em 09/03/2023